

SIC Nº 26/2020

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

CORONAVÍRUS – COVID-19. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. SUBSTITUIÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS POR AULAS EM MEIOS DIGITAIS. PRAZO. PRORROGAÇÃO. PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2020. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Vamos fazer continhas de somar?

1. Portaria MEC nº 343, de 17/03/2020, publicada em 18/03/2020. 30 dias. Começamos a contar a partir de 19. DE 19 a 31 = 13 dias. Mais 17 dias de abril = 30 dias.
2. Portaria MEC nº 395, de 15/04/2020, publicada em 16/04/2020. Começamos a contar 30 dias a partir do dia 18 de abril = 13 dias. Mais 17 dias de maio = 30 dias.
3. Portaria MEC nº 473, de 12/05/2020, publicada em 13/05/2020, com validade a partir de 15 de maio!!!! Se começamos a contar a partir de 15 de maio, não teremos 30 dias, e sim 27. 13 dias de abril mais 14 dias de maio = 27.

Céus!!! O MEC não sabe contar!!!!!!!

Para mais detalhes, confira as edições [nº 11/2020](#) e [nº 22/2020](#) do nosso SIC.



Curso sobre Secretaria Acadêmica Digital e Arquivo Acadêmico de IES - modalidade EAD
1º a 8 de junho - 76ª Edição



Curso sobre Processo de Expedição e Registro de Certificados e Diplomas de IES - modalidade EAD
22 a 29 de maio - 6ª Edição

CURSO EAD

Edgar Jacobs
consultoria e ensino

Parecer do CNE sobre calendários acadêmicos e atividades não presenciais

www.jacobsconsultoria.com.br

14:30h
27 maio

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2020. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o art. 9º, incisos II e VII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as orientações do Ministério da Saúde para prevenir a transmissão do novo coronavírus - Covid-19, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de maio de 2020.

ABRAHAM WEINTRAUB

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro

Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)